



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 798/2024

em 24 de outubro de 2024.

ASSUNTO: VETO PARCIAL ao PROJETO DE LEI Nº 140/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao acusar o recebimento do Ofício nº 694/2024, de Vossa Excelência, encaminhando, para os devidos fins, o “PROJETO DE LEI Nº 140/2024, que *“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI O PROGRAMA DE PAGAMENTO INCENTIVADO - PPI”*, comunicamos que sancionamos a respectiva Lei, que recebeu o número 7.465 (cópia anexa) e que vetamos parcialmente a referida Lei.

Neste sentido, de acordo com o que nos é facultado pelo art. 46 e seu § 1º, da Lei Orgânica do Município, VETAMOS o inciso IV e as alíneas “a” e “b” do art. 4º, em face das razões a seguir aduzidas:

Na esfera municipal, o Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta por vereadores eleitos diretamente na forma disposta no artigo 29, I, da Constituição Federal de 1988. No Município de Birigui, a Câmara Municipal é composta por quinze vereadores, respeitando também o limite estabelecido pela Constituição Federal.

A atuação da Câmara Municipal de Birigui deve obedecer às regras da Constituição Federal, da Constituição Estadual do Estado de São Paulo e também da Lei Orgânica do Município de Birigui.

Por sua vez, no que concerne à elaboração das espécies normativas, no processo legislativo municipal de Birigui, deve ser observado o que estabelece a Lei Orgânica do Município de Birigui e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigui.

Pois bem. Compulsando o processo legislativo referente ao Projeto de Lei nº 140/24, constata-se que não foi observado o artigo 214 da Resolução nº 216, de 15 de dezembro de 1998 – Regimento Interno, uma vez que a Subemenda 2 à Emenda 1 da proposição supracitada fora apresentada pelo Edil e recebida pela Presidência da Câmara Municipal após a primeira discussão do processo original, a qual ocorreu na 25ª Sessão Ordinária, em 15 de outubro de 2024.

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTÓCOLO GERAL 3116/2024
Data: 24/10/2024 - Horário: 14:24
Legislativo - VETOP - 1/2024



Não bastasse isto, situação mais grave ocorreu, ao não ser observado o Capítulo II – Redação Final do Título VII – Processo Legislativo do Regimento Interno, sobretudo os artigos 258 e seguintes que assim dispõem:

Regimento Interno

Art. 258. Ultimada a fase da votação, será a proposição, se houver substitutivo, emenda ou subemendas aprovados, enviada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para elaboração da redação final.

Art. 259. A redação final será discutida e votada depois de lida em Plenário, podendo ser dispensada a leitura, a requerimento de qualquer Vereador.

§ 1º Somente serão admitidas emendas à redação final para evitar incorreção de linguagem ou contradição evidente.

§ 2º Aprovada qualquer emenda ou rejeitada a redação final, a proposição voltará à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para a elaboração de nova redação final.

§ 3º A nova redação final será considerada aprovada se contra ela não votarem dois terços dos Vereadores.

Art. 260. Quando, após a aprovação da redação final e até a expedição do autógrafo, verificar-se a inexatidão do texto, incorreção de linguagem ou contradição evidente, a Mesa procederá à respectiva correção, mediante despacho nos autos do projeto.

Parágrafo único Aplicar-se-á o mesmo critério do caput artigo aos projetos aprovados sem emendas, nos quais, até a elaboração do autógrafo, verificar-se inexatidão do texto, incorreção de linguagem ou contradição evidente.
Grifamos

A Subemenda 2 à Emenda 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 140/2024 foi apresentada verbalmente pelo Vereador Marcos Antônio Santos, na 26ª Sessão Ordinária Legislativa, em 22 de outubro de 2024, não sendo a redação realizada e lida em Plenário. Em outras palavras; **a Subemenda 2 à Emenda 1 foi discutida e aprovada pelo plenário da Câmara Municipal, sem ao menos ter sido elaborada sua redação final e lida aos nobres Edis.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

A respectiva situação fica evidente quando, na Sessão Ordinária, os próprios Edis questionaram qual a redação tinha sido aprovada, causando, assim, incerteza plena sobre a redação da proposição.

Aliás, o autógrafo do Projeto de Lei fora expedido pela Câmara Municipal e recebido por este Executivo na presente data, 24 de outubro de 2024, no entanto, ao consultarmos a redação da Subemenda 2 à Emenda 1, junto ao site do órgão legislativo, é possível verificar que o documento ainda não fora protocolado (doc.j).

Desta forma, diante do desrespeito ao devido processo legislativo municipal e, conseqüentemente ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigui, não resta outra alternativa senão a apresentação do presente veto parcial ao inciso IV e as alíneas “a” e “b” do art. 4º do Projeto de Lei nº 140/2024.

Assim exposto, solicitamos a essa Ilustre Edilidade, a compreensão para nossa decisão e após o acolhimento do veto apostado e ora comunicado.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos Nobres Componentes desse Legislativo os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ LUIS MOIMÁS GROSSO
Presidente da Câmara Municipal de Birigui



[Início](#) [Anexada](#) [Assunto](#) [Autoria](#) [Despacho Inicial](#) [Documento Acessório](#) [Legislação Citada](#) [Numeração](#) [Tramitação](#)
[Relatoria](#) [Texto](#)

Subemenda nº 2 de 2024

Fazer Nova Pesquisa

Etiqueta

Identificação Básica

Tipo de Matéria Legislativa

Subemenda

Ano

2024

Número

2

Data de Apresentação

23/10/2024

Número do Protocolo

3083

Tipo de Apresentação

Texto Original

Numeração

Matéria Principal

- [Projeto de Lei Ordinária nº 140 de 2024](#)
- [Emenda nº 13 de 2024](#)

Outras Informações

Apelido

Dias Prazo

Matéria Polêmica?

Não

Objeto

Regime Tramitação

Em Tramitação?

Normal

Não

Data Fim Prazo

Data de Publicação

É Complementar?

Não

Origem Externa

Tipo

Número

Ano

Local de Origem

Data

Dados Textuais

Ementa

SUBEMENDA 2 À EMENDA 1 AO PL 140/2024

Indexação

Observação

Protocolo: 3083/2024, Data Protocolo: 22/10/2024 - Horário: 21:17:16

Data Votação: [22 de Outubro de 2024](#)

Câmara Municipal de Birigüi - SP

Av. Youssef Ismail Mansour, 850

CEP: 16202-484 | Telefone: (18) 3649-3000

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC23

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#) 4.0

[Atribuir Fonte - Compartilhar Igual](#)

